

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 579/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos dez (10) dias do mês de novembro do ano  
de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
JOÃO MIRANDA DE SOUZA contra  
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE TAQUARI LTDA.

*T. Palacios*

Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA PALACIOS

OBJETO: Av. prév., Fér. prop., 13º sal., Saldo salarial., Hs. extr.,  
13º sal. s/hs. extr., Fér. prop., s/hs. extr., Saida C.P.  
Sub-total: Cr\$ 8.819,60

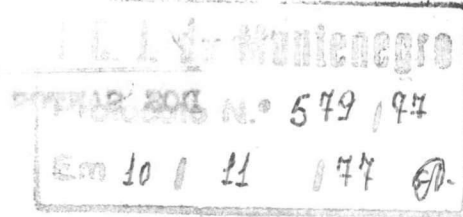
EM PAUTA PARA O DIA  
30 / 11 / 77 às 13:30 h  
Em 10 / 11 / 77  
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 579/77



**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos \_\_\_\_\_ dez \_\_\_\_\_ dias do mês de novembro de 1977 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento JOÃO MIRANDA DE SOUZA (Reclamante) servente (Profissão) casado (Estado Civil) brasileira (Nacionalidade) res.: Rincão São José, TAQUARI portador da C.P. nº 16498 série 122 e apresentou a seguinte reclamação, contra COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE TAQUARI LTDA. (Reclamado) (Atividade)

domiciliado na Rua General Osório, 2548, TAQUARI (Rua e número)  
DECLAROU QUE:

Trabalhou para a reclamada desde 08.05.76 até 09.11.77, quando foi despedido sem justa causa.

Recebia R\$6,80 por hora normal, fazendo diariamente 4 horas extras.

Não recebeu seus direitos rescisórios, que vem reclamar:

- 1.- AVISO PRÉVIO - 30 dias R\$ 2.652,00
- 2.- 13º SALÁRIO - 12/12 R\$ 2.652,00
- 3.- FÉRIAS PROPORCIONAIS - 7/12 R\$ 1.547,00
- 4.- SALDO SALARIAL - 4 dias R\$ 353,60
- 5.- HORAS EXTRAS - 4 horas por dia a calcular
- 6.- 13º SALÁRIO sobre horas extras. R\$ 1.020,00
- 7.- FÉRIAS PROPORCIONAIS sobre horas extras R\$ 595,00
- 8.- SAÍDA NA CARTEIRA DE TRABALHO.

SUB TOTAL..... R\$8.819,60

O reclamante fica ciente da audiência designada para o dia 30.11.77, às 13,30 horas, devendo apresentar as provas de

que dispõe, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três e que seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.

João Miranda Souza.  
JOÃO MIRANDA DE SOUZA

T. Palacios  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

RECLTE;

ROL DE TESTEMUNHAS - NIVALDO E RINALDO, este de apelido "Bigode", ambos empregados da reclamada.

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à recda e as testemunhas do repte, através do sr. Alf. Noulé de Just. Aval.

Montenegro, 10 de 11 de 1977

T. Palacios  
Chefe de Secretaria  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº 579/77

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE TAQUARI LTDA.**  
Rua: General Osório, nº 2548-TAQUARI-RS.  
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista  
PARTES: Reclamante : **JOÃO MIRANDA DE SOUZA**  
Reclamado : **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE TAQUARI LTDA.**

Pela presente, fica V. S<sup>ª</sup>, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **trinta** (**30**) do mês de **novembro/77**, às **treze e trinta** (**13:30**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>ª</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

**Montenegro,** 10 de **novembro** de 19 **77**

*T. Palacios*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº 579/77

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica notificado RINALDO-apelido "BIGODE"  
domiciliado na Cooperativa Agrícola Mista de Taquari Ltda.  
(nome)  
(rua, número e local)  
comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na  
Rua: Capitão Cruz, nº 1643, às 13:30 horas do dia  
30 de novembro de 19 77, à audiência relativa à recla  
mação apresentada por JOÃO MIRANDA DE SOUZA-contrá Cooperativa  
Agr. Mista de Taquari Ltda.  
(nome)  
, cujo inteiro teor consta do processo existente  
na Secretaria da aludida Junta., para depor como testemunha arro  
da do reclamante.

Montenegro, 10 de novembro de 1977

*T. Palácios*

\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

25 11 77  
*Palacios*

5  
92



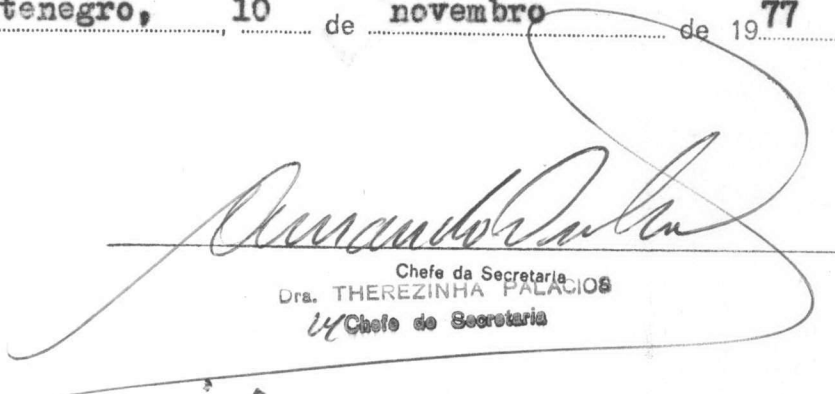
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº 579/77

# NOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica notificado NIVALDO<sup>(nome)</sup>  
domiciliado na Cooperativa Agrícola Mista de Taquari LTDA<sup>(rua, número e local)</sup> para  
comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na  
Rua: Capitão Cruz, nº 1643, às 13:30 horas do dia  
30 de novembro de 19 77, à audiência relativa à recla-  
mação apresentada por JOÃO MIRANDA DE SOUZA <sup>(nome)</sup> -contra Cooperativa  
Agr. Mista de Taquari LTDA cujo inteiro teor consta do processo existente  
na Secretaria da aludida Junta, para depor como testemunha arro-  
da do reclamante.

Montenegro, 10 de novembro de 1977

  
Chefe da Secretaria  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

25 11 77  
Domicílio

125

Chaves da Conciliação Sólida  
Chefe do Dep. Pessoal



6/8

PROCESSO Nº 579/77

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta/sete, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho PRESIDENTE, DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOÃO MIRANDA DE SOUZA, reclamante e COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE TAQUARI LTDA., reclamada, para apreciação do processo em que são pleiteados: aviso prévio, férias proporcionais, saldo salarial, horas extras, 13º salário e férias proporcionais sobre horas extras e saída na CTPS. Presente o reclamante pessoalmente e presente a reclamada representada pelo Funcionário Clóvis da Conceição Silva, sem carta, e representada também por seu gerente, Sr. Hugo de Oliveira dos Santos. Proposto um acordo, foi aceito nas seguintes condições: a reclamada paga ao reclamante a importância de R\$ 3.800,00; DEFESA PRÉVIA: que o reclamante não foi despedido; que a reclamada determinou que o reclamante fosse trabalhar em outro armazem, porém o reclamante se negou a cumprir a ordem; que na ocasião o reclamante declarou que não trabalharia no outro armazem, ao que lhe foi dito que se não quisesse trabalhar, que pedisse demissão ou seria despachado se não cumprisse a ordem; que o reclamante não pediu demissão e não mais compareceu no estabelecimento da reclamada; que, com isso pede seja julgada improcedente a reclamatória; Foi aceito o acordo nas seguintes condições, neste ato a reclamada paga ao reclamante a importância de R\$ 3.800,00; com o recebimento dessa importância o reclamante dá plena e gerla quitação à reclamada quanto ao objeto do pedido desta reclamatória, nada mais tendo a reclamar. A reclamada entregará as guias de AM, código 01, no 05.12.77, às, digo, nos escritórios da reclamada. Custas pro-rata, no valor de R\$ 247,00, cabendo R\$ 123,50 a cada parte, ficando o reclamante dispensado do agamento de sua parte por ganhar menos do dobro do mínimo legal. A seguir foi encerrada a audiência. Do que, para constar, lavrei a presente ata, que vai assinada na forma da lei.

*[Assinatura]*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*[Assinatura]*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Assinatura]*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

*[Assinatura]*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Assinatura]*  
João Miranda Souza

718



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 579/77

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO


Aos 30 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Montenegro, às 13:55 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante JOÃO MIRANDA DE SOUZA (Representação, quando houver) e o Reclamado COOPERATIVA AGRÍCOLA EM MISTA DE TAQUARI LTDA. (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros .x.) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

T. Palacios  
Chefe de Secretaria  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria  
João Miranda Souza  
Reclamante  
[Assinatura]  
Reclamado



 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 - CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC <b>97836258/0001-64</b>	02 - RESERVADO	04 - RESERVADO
05 - NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE TAQUARI LTDA.</b>		03 - DATA DE VENCIMENTO <b>30.11.77</b>	<b>001/0318-2</b> 30-11-77 <b>BANCO DO BRASIL</b> 00360/8749	
06 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) <b>Rua General Osório</b>		07 - NÚMERO <b>2548</b>	08 - COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 - BAIRRO OU DISTRITO	10 - CEP <b>95860</b>	11 - MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Taquari</b>	12 - SIGLA DA U.F. <b>RS</b>	
13 - EXERCÍCIO <b>1977</b>	14 - COTA OU DUODÉCIMO	15 - PERÍODO DE AFURAÇÃO	16 - TIPO <b>3</b>	17 - Nº PROCESSO <b>000 579/77</b>
19 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>Custas Judiciais - A</b>		20 - CÓDIGO <b>1505</b>	21 - VALOR - CR\$ <b>123,50</b>	
31 - OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 - MULTA E/OU JUROS	23 - CÓDIGO	24 - VALOR - CR\$
ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>JCJ de Montenegro</b>	Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO <b>579/77</b>	25 - CORREÇÃO MONETÁRIA	26 - CÓDIGO	27 - VALOR - CR\$
RECLAMANTE(S) <b>João Miranda de Souza</b>	RECLAMADO(S) <b>Coop. Agrícola Mista de Taquari Ltda.</b>	ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 - TOTAL <b>123,50</b>
GUIA Nº <b>314/77</b>	EXPEDIDA EM <b>30 11 77</b>	30 - AUTENTICAÇÃO <b>12350</b>		
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO <i>[Assinatura]</i>	<b>Banco do Brasil S.A.</b> Montenegro - RS.		Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029	

### CONCLUSÃO

Nesta data, lido estas autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente,

Em 30 de 11 de 1977

*T. Galvão*  
**DR. THEREZINHA PALACIOS**  
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*[Assinatura]*  
**MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS**  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*T. Galvão*

**DR. THEREZINHA PALACIOS**  
Chefe de Secretaria

30-11-77  
BANCO DO BRASIL  
00880/8749

COOPERATIVA AGRICOLA...  
Rua General Góes

SA - 00900  
7761 NOV 88  
ILACIO

153,70

153,70

153,70

153,70

153,70

João Miranda de Souza  
Geo. Agricola Mata de Tapuati Ltda.  
30 11 77